



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG

Praça J.K., 106 - Centro - CEP: 35185-000 - MARLIÉRIA/MG

Telefone: (031) 3844-1160 - CNPJ: 16.796.872/0001-48

Site: www.marlieria.mg.gov.br

DECRETO Nº 020, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

PUBLICADO NO QUADRO DE

AVISO EM 15 / 02 / 24

NOMEIA MEMBROS EFETIVOS E
SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL
DE TURISMO DE MARLIÉRIA (COMTUR).

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhes são asseguradas pela legislação em vigor,

DECRETA

Art. 1º Fica decretada a nomeação dos seguintes membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal De Turismo de Marliéria (COMTUR):

Membros Efetivos:

1- Suzy Avelino Trindade

Representante do Poder Público Municipal, egresso do Gabinete do Poder Executivo do Município

2- Janilma Auxiliadora Santos

Representante da Secretaria Municipal de Educação

3- Rogério Borges de Castro

Representante dos Comerciantes e Empresas de Prestação de Serviços

4- Eneilson Leite do Nascimento

Representante da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais

5- Jailma das Graças Soares

Representante do Instituto Estadual de Florestas/ Parque Estadual do Rio Doce

6- Wilson Assis

Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Marliéria

7- Paulo Roberto Martins Pires

Representante do Sindicato de Produtores Rurais de Marliéria, Jaguarçu e Timóteo

8- Cíntia Martins Gorza Machado

Representante dos Donos de Pousadas e Similares





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG

Praça J.K., 106 - Centro - CEP: 35185-000 - MARLIÉRIA/MG

Telefone: (031) 3844-1160 - CNPJ: 16.796.872/0001-48

Site: www.marlieria.mg.gov.br

9- Neuza Quintão Moreira

- Representante das Associações Comunitárias de Marliéria

Membros Suplentes:

1- Ane Castro Moreira

Representante do Poder Público Municipal, egresso do Gabinete do Poder Executivo do Município.

2- Eudóxia Pacífico Gandra Castro

Representante da Secretaria Municipal de Educação

3- Adailton Silva Dias

Representante dos Comerciantes e Empresas de Prestação de Serviços

4- Bruno de Paula Pereira

Representante da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais

5- Vinícius de Assis Moreira

Representante do Instituto Estadual de Florestas/ Parque Estadual do Rio Doce

6- Maria da Consolação Carneiro Assis

Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Marliéria

7- Emírcio Quintão Torres

Representante do Sindicato dos Produtores Rurais de Marliéria, Jaguaçu e Timóteo

8- Sebastião Tomas Carvalho

Representante dos Donos de Pousadas e Similares

9- Maria da Consolação Castro Quintão

Representante das Associações Comunitárias de Marliéria

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


HAMILTON LIMA PAULA

Prefeito Municipal